



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.278

João Pessoa - Sábado, 06 de Julho de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.085 de 05 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978 de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1587/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.010.463,00 (dez milhões, dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7059-TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.42	06	2.385.463,00
	4490.42	06	7.625.000,00
TOTAL			10.010.463,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.30	06	19.990,00
	3390.39	06	29.990,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	06	9.990,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	06	49.990,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXA DE VEÍCULOS	3391.39	06	4.740,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	06	4.990,00
	3390.39	06	4.990,00
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	06	16.990,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	06	29.990,00
	3390.33	06	19.990,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	06	9.990,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	06	300.000,00
08.244.5274-4515- APOIO AS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	3350.39	06	233.170,00
	4450.52	06	1.110.100,00
08.244.5274-4518- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS	3350.39	06	1.200.270,00
	4450.39	06	499.990,00
	4450.51	06	396.070,00

32.901 – FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4601- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	3350.30	06	199.990,00
	3350.39	06	99.990,00
	4450.39	06	99.990,00
	4450.51	06	199.990,00
	4450.52	06	199.990,00
28.845.0000-7057- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.43	06	3.063.659,00
28.845.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	06	2.205.614,00
TOTAL			10.010.463,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.

Ricardo Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Guilherme Moura
GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Alcides Alves da Rocha
ALCIDES ALVES DA ROCHA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 34.086 de 05 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1590/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490	10	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390	10	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Decreto nº 34.090 de 05 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1619/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

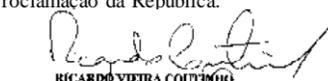
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	18.000,00
TOTAL			18.000,00

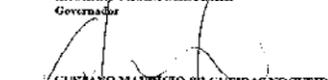
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

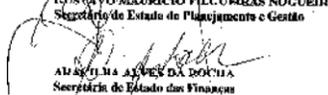
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALZAYRMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.091 de 05 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1495/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 238.500,00** (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

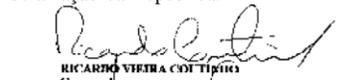
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.201 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	10.500,00
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	169.000,00
	3190	01	59.000,00
TOTAL			238.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALZAYRMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.092 de 05 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1109/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

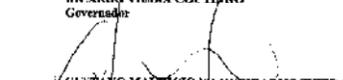
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	3190	10	380.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALZAYRMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.093 de 05 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/402/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.200.000,00** (sete milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190	00	7.200.000,00
TOTAL			7.200.000,00

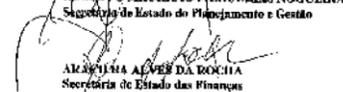
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALZAYRMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.094 de 05 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1426/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

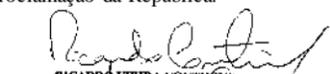
29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.203 – RÁDIO TABAJARA SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIODIFUSÃO

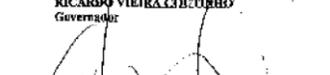
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	81.000,00
TOTAL			81.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COLUNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.095 de 05 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1251/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.355.000,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.300.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.515.000,00
	3390.46	00	1.240.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3391.92	00	300.000,00
TOTAL			4.355.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

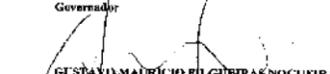
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	00	2.355.000,00
12.364.5033-2865- CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E SERVIDORES DA UEPB	3390.14	00	500.000,00
	3390.20	00	500.000,00
	3390.36	00	500.000,00
	3390.39	00	500.000,00
TOTAL			4.355.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COLUNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.096 de 05 de julho de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1578/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	125.000,00
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390	00	100.000,00
	3390	00	100.000,00
TOTAL			225.000,00

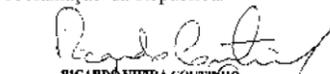
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

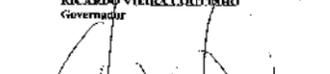
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

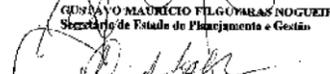
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	00	125.000,00
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	4490	00	100.000,00
	4490	00	100.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COLUNHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.097 de 05 de julho de 2013

SUPLEMENTA CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 9.975, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelos os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.975, de 30 de abril de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1594/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Crédito Especial no valor de **R\$ 1.375.367,00** (um milhão trezentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

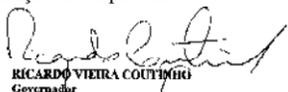
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	794.068,00
	4490.52	70	286.477,00
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	294.822,00
TOTAL			1.375.367,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902- FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5056-1211- AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	78.498,00
03.122.5056-1696- CONSTRUÇÃO DE SEDES MINISTÉRIAS	4490.51	70	1.296.869,00
TOTAL			1.375.367,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO PILCUNIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ASSISILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 048/2013 – GS

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 85.979-6, **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula 170.566-1 e **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 905.448-1, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº. 049/2013 – GS

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO**, matrícula 69.994-2, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula 170.895-1, **WILZA CARLA NÓBREGA DE QUEIROZ**, matrícula 170.666-7, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIA Nº. 050/2013 – GS

João Pessoa, 02 de julho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

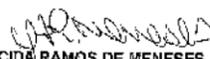
RESOLVE:

I – Substitui o servidor **HÊDO PIMENTEL DE BRITO**, matrícula nº 151.756-2, pelo servidor **MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES JUNIOR**, matrícula: 173.784-8, para integrar a comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

II – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial, constituída dos servidores **MANOEL ROBERTO VALERIANO FERNANDES JUNIOR**, matrícula: 173.784-8, **LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS**, matrícula 905.552-5 e **CELIDYANA ALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 159.911-9, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS CISTERNAS).

III – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRÁ-SE.


MÁRIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 642/GS/SEAP/2013

Em 05 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28 do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e **CONSIDERANDO:**

I – Que a Administração Pública, em todos os níveis e instâncias, deve primar pela aplicação dos Princípios da Moralidade e Eficiência, inteligência do art. 37, *caput*, da CF/88;

II – Que a otimização do serviço público, no âmbito do Almoarifado Central, é meta destacada pela atual gestão da SEAP;

III – A necessidade de instrução dos processos de liquidação de despesa junto ao setor financeiro, para fins de adimplemento dos materiais ou serviços;

IV – Ser necessária a instituição de comissão para receber, analisar e confrontar os materiais fornecidos e serviços prestados na esfera da SEAP, atestando-os antes do envio do procedimento para liquidação da despesa;

Resolve determinar:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão de Recebimento, Análise e Confronto de fornecimento de materiais e prestação de serviços no âmbito da SEAP, que atuará perante o Almoarifado Central desta Secretaria e estabelecimentos Prisionais do Estado da Paraíba.

Art. 2º. – A Comissão acima mencionada será composta pelos servidores:

- 1) Ítalo Gustavo Coelho (Matrícula 163.517-4) Presidente;
- 2) Celso Diniz de Oliveira (Matrícula 173.978-6) Suplente da Presidência;
- 3) Maria do Socorro Ramos da Silva (Matrícula 91.347-2) Membro Efetivo;
- 4) Antônio Lisboa Leite Ramalho (Matrícula 89.530-0) Membro Efetivo;
- 5) José Vieira Ferreira (Matrícula 96.026-8) Membro Efetivo;
- 6) Maria das Dores de Sousa (Matrícula 89.486-9) Membro Suplemente;
- 7) Valdelice Rodrigues Artur (Matrícula 174.673-1) Membro Suplemente.

Art. 3º. – A Comissão tem por finalidade receber, analisar e confrontar o material fornecido e os serviços prestados no âmbito da SEAP, sobretudo no que se refere a atestar as notas fiscais, comandas ou documentos equivalentes, os quais serão remetidos ao processo de pagamento, para fins de instrução e liquidação da despesa.

Art. 4º. – Cumprir também à Comissão avaliar saldo em estoque, saldo de empeneho, vigência de atas de registro de preços e demais formas de controle, programando a renovação de tais mecanismos 60 (sessenta) dias antes de seu término ou esgotamento.

Art. 5º. – Os diretores dos estabelecimentos prisionais serão responsáveis pelo recebimento, análise e confronto dos materiais fornecidos e serviços prestados, de acordo com a nota fiscal, comandas ou documentos equivalentes, nos casos de bens fornecidos ou prestados diretamente nas respectivas unidades, sem que sejam repassados pelo Almoarifado Central ou pela Comissão prevista no art. 1º desta norma.

Art. 6º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado no D.O.E de 05/07/2013.

Republicar por incorreção.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Processo nº 20130000696

Assunto: Pedido de Reconsideração

DECISÃO

Cuida-se o presente, de Pedido de Reconsideração, interposto pelos servidores JOSENILDO PORTO WANDERLEY e CRISTIANO GEORGE JERÔNIMO LEITE CARTAXO em face da punição aplicada no Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob o nº 20130000696, instaurado para apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, a denúncia envolvendo a prisão do reeducando SÉRGIO COSTA DE SOUZA, que cumpria pena restritiva de direito e que exercia ilegalmente as funções de Agente de Segurança na Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega.

Após a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, foi apurado pela Comissão que o servidor JOSENILDO PORTO WANDERLEY, teve responsabilidade no presente caso, destarte, foi sugerido à aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infringência dos artigos 106, Inciso I e 107, incisos XVI e XVII e XVIII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Também foi sugerido à aplicação da penalidade de advertência ao servidor CRISTIANO GEORGE JERÔNIMO LEITE CARTAXO, por infringir o art.107, Inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

No dia 15 de junho de 2013, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba o Termo de Homologação, acatando integralmente o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Inconformado com a situação os servidores punidos, interpuseram Pedidos de Reconsiderações, JOSENILDO PORTO WANDERLEY com 07(sete) laudas e CRISTIANO GEORGE JERÔNIMO LEITE DE CARTAXO com 17(dezesse) laudas.

Analisando o pedido do servidor JOSENILDO PORTO WANDERLEY, o mesmo não trouxe a baila nenhum fato novo para se eximir da responsabilidade nos fatos, ora apurados.

Firmada a responsabilidade, a mensuração da punição e corolário de sequencia, e no que se reporta a dosimetria da sanção, merece menção ao disposto no art. 117, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, que segue:

"Art. 117- Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais."

Já em relação ao servidor CRISTIANO GEORGE JERÔNIMO LEITE DE CARTAXO, também não há foi encontrado nenhum elemento novo.

Diante do exposto, por conveniência do serviço público e prudência, resolvo: Acatar em partes o Pedido de Reconsideração do servidor JOSENILDO PORTO WANDERLEY e converter a pena de 30(trinta) dias de suspensão em multa de 50% da remuneração diária por dia de suspensão, conforme art.119, §2º, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2013.

"Art. 119... § 2º- Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50%(cinquenta por cento) da remuneração diária por dia de suspensão, ficando obrigado a permanecer em serviço."

No que tange ao servidor CRISTIANO GEORGE JERÔNIMO LEITE DE CARTAXO, acatar em partes o Pedido de Reconsideração, determinando a nulidade da penalidade de advertência aplicada ao servidor, porém determino que seja designada Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo o servidor em questão.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2013.

Handwritten signature of Wallber Virgolino Silva Ferreira, Secretário de Estado.

Processo nº. 201300002392 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 315/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27 de março de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos graves denunciados, sobre possíveis irregularidades ocorridas na Cadeia Pública de São Bento-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- 1) Determinar o arquivamento deste procedimento em virtude do pedido de exoneração do servidor MÚCIO SOARES DINIZ, nos termos do art. 133, Inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos; 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execução Penal da Comarca de São Bento, para a adoção das medidas que julgar necessárias; 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2013.

Handwritten signature of Wallber Virgolino Silva Ferreira, Secretário de Estado.

Processo nº. 201300001123 Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE ANULAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 150/GS/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos graves relatados no ofício nº 276/2013-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega.

Considerando, a possibilidade jurídica da Administração Pública anular de ofício seus próprios atos, quando evitados de vícios, inteligência da súmula 473 do STF.

Resolve anular o termo de homologação, referente ao processo 201300001123, publicado no Diário Oficial de 11 de maio de 2013, e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário, decide:

- 1) Retirar dos registros de assentamentos individuais dos servidores ROBSON SILVA RAMOS e JOSENILDO PORTO WANDERLEY, as penalidades de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO e ADVERTÊNCIA, respectivamente, impostas no Termo de Homologação 201300001123, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 11.05.2013; 2) Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 04 de julho de 2013.

Publicado no Diário Oficial em 04.07.2013 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Handwritten signature of Wallber Virgolino Silva Ferreira, Secretário de Estado.

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 162213 DERECHOS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/07/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, and MATRÍCULA ORIGINAL. Lists 15 employees and their respective data.

RESENHA Nº 162213 DERECHOS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/07/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, and MATRÍCULA ORIGINAL. Lists 15 employees and their respective data.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha: 344 Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 31/05/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Órgão, Matrícula, Situação Funcional, Nome, Dias, Início, Retorno. Lists various leave requests and promotions.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° da Resenha: 345 Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 03/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1728768	FFETMO	SUZANA DE CASSIA LIMA PLRLEIA	180	27/05/2013	23/11/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	6428568	PROFESSOR DE SERVIÇO	LOURDES LERNAIDA SANTOS DE SOUZA	180	03/08/2013	30/11/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SFC EST. ADMINISTRAÇÃO	925411	FFETMO	JOANA DARC FERREIRA DE ALMEIDA	30	31/05/2013	30/06/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1418017	FFETMO	ANTONIO ANTONIO NETO	60	21/05/2013	20/07/2013
SFC EST. SAUUD	1505556	LI LITRO	NICOLIA DE LIMA PLRLEIA	60	02/05/2013	01/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1639263	FFETMO	JOSE ARMANDO ALMEIDA DE MOURA	8	31/05/2013	08/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1316095	FFETMO	MARIA SOCORRO DE SA CAVALINHO	60	31/05/2013	30/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1727443	FFETMO	CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST. SEGURO SOCIAL	1363999	FFETMO	MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA	30	20/05/2013	19/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1345265	LI LITRO	LEONARDO LERNAIDA LIMA	15	28/05/2013	12/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1782461	FFETMO	CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	6571115	PROFESSOR DE SERVIÇO	IVILIL ANILIO BARBOSA	15	28/05/2013	12/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1428039	LI LITRO	VILMA TEODOROS DE ANDRADE SILVA	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1310836	FFETMO	MARILIA VIANA	60	15/05/2013	14/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1638289	LI LITRO	ANANILDES JOSÉ MARQUES DE MOURA	60	28/05/2013	27/07/2013
SFC EST. RECEITA	965413	FFETMO	MARYLAND CAVANI GANTI DE CARVALHO	60	31/05/2013	30/07/2013
SFC EST. SAUUD	1668197	FFETMO	WIVIANE CHRISTINE ALVES PLRLEIA	15	28/05/2013	12/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1322605	FFETMO	FRANCISCA OLIVEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	29/05/2013	22/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1728768	FFETMO	SUZANA DE CASSIA LIMA PLRLEIA	10	17/05/2013	27/05/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1361813	FFETMO	JOSE COSTA SA	60	21/05/2013	20/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1450719	FFETMO	ANILMA DE FARIAS LIMA	60	27/05/2013	26/07/2013
SFC EST. SAUUD	1620690	LI LITRO	KATIAHILTON LONDO DE MOURA ROSNARDI	30	01/08/2013	01/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1639272	FFETMO	MARILYN LOPES DE ANDRADE	30	22/05/2013	21/06/2013
Tipo de Licença -> Promoção Licença						
SFC EST. SAUUD	892246	FFETMO	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30	25/05/2013	24/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	926860	LI LITRO	SULMIRIA LUIZ MARINS	60	02/06/2013	01/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1262629	FFETMO	TEREZINHA DE JESUS FERREIRO	90	01/06/2013	30/08/2013
SFC EST. RECEITA	934682	FFETMO	CLAUDIA SOUZA AZEVEDO	60	29/05/2013	28/07/2013
SFC EST. SAUUD	1629476	FFETMO	ISRAEL FERREIRA ALVES GOMES	60	23/05/2013	22/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	773123	LI LITRO	VALERONICA CIANCA MACHADO DE NORONHA	90	19/05/2013	17/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	874647	FFETMO	ADRIANO XAVIER DA SILVA	90	28/05/2013	26/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1368702	FFETMO	LOURDES ELIZABETH CARRAI GONCALVES AMORIM	30	19/05/2013	18/06/2013
SFC EST. SAUUD	986763	FFETMO	FRANCISCA TERESA DE FREITAS RODRIGUES NETO	30	23/05/2013	22/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	927511	FFETMO	FRICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	90	31/05/2013	29/08/2013
SFC EST. SAUUD	772082	LI LITRO	ANTONIO NOGUEIRA VILHA	30	21/05/2013	20/06/2013
SFC EST. SAUUD	1507737	FFETMO	ROSINEIDE TEIXEIRA PINTO	90	09/04/2013	08/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	850284	FFETMO	IVONETE MARY AYRES BARBOSA MULLER DOS	60	05/06/2013	04/08/2013
SFC EST. INFRA-ESTRUTURA	954306	FFETMO	DANIEL DA SILVA DAMA	90	29/05/2013	27/08/2013
SFC EST. SAUUD	796697	LI LITRO	LYANILZA DOS SANTOS SILVA	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	903728	LI LITRO	JOSÉ RENE THIAN DE MOURA	90	02/08/2013	31/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1411632	FFETMO	ZULIE DE MEDEIROS OLIVEIRA	60	18/05/2013	17/07/2013
SFC EST. SAUUD	998774	LI LITRO	LAISL MIRANDA CHAVES AVILAS	60	25/05/2013	24/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1171640	FFETMO	MARIA DE LOURDES GARRINHO CARVALHO	30	19/05/2013	18/06/2013
SFC EST. SAUUD	795852	LI LITRO	MARCOS AURELIO BRASILLINO DE LIMA	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1311310	FFETMO	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	60	28/05/2013	27/07/2013
SFC EST. PLANEJAMENTO F. GERAL	772101	FFETMO	GERSON CANDIDO COELHO	60	06/08/2013	05/08/2013
SFC EST. SEGURO SOCIAL	701726	LI LITRO	JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA	45	19/05/2013	03/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1341251	FFETMO	WALDENICE PEREIRA DA SILVA	60	31/05/2013	30/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	873136	LI LITRO	MARIA DO ROSARIO DE CAMARGO RANGEL	60	20/05/2013	19/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1361809	FFETMO	CEOVANIA FRANCISCO DA SILVA	60	18/05/2013	17/07/2013
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1725645	LI LITRO	SOLANILLY DA CRUZ AGUIAR	180	18/04/2013	15/10/2013

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1085054	FFETMO	MARILINA MARIA DE SOUZA MIRANDA	30	24/05/2013	23/06/2013
SFC EST. SAUUD	1153111	LI LITRO	MIGUEL PLRLEIA HILARIO	90	30/05/2013	28/08/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1378520	LI LITRO	MARIA DAS GRACAS SOUSA MINEZ	37	14/05/2013	20/06/2013
SFC EST. SAUUD	1298658	LI LITRO	FRANCISCO LUIZ CARDO DA SILVA	30	14/05/2013	13/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1419838	LI LITRO	MARIA DA LUIZ LORNEIRO PLRLEIA	90	04/06/2013	02/09/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	6311733	PROFESSOR DE SERVIÇO	ROBERTO CARLOS RODRIGUES SOUZA	15	10/05/2013	25/05/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	908037	LI LITRO	JOSÉ AUGUSTO LUIZ	90	02/05/2013	31/07/2013
SFC EST. SAUUD	1610991	LI LITRO	WALDIR DANILHA	30	20/05/2013	19/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1485548	LI LITRO	KARLA DANIAS DUARTE	30	03/06/2013	03/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1343319	LI LITRO	MARIA ROSANA TAVARES ALVES	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST. SAUUD	1678027	FFETMO	RONACIR VAI F. COELHO DA SILVA	6	17/05/2013	23/05/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	966278	LI LITRO	ROUSON BARRETO MENEZES	30	03/06/2013	03/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	6542889	PROFESSOR DE SERVIÇO	LYRVALDO LERNAIDA DA SILVA	15	11/05/2013	26/05/2013
SFC EST. SAUUD	1011243	LI LITRO	INAILI URUGUAIA DE LIMA	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1365258	LI LITRO	JORGEL DUARDO MACEDO FERREIRA	30	17/05/2013	16/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1759213	LI LITRO	HELENA OTILGUILA ALVES	45	03/06/2013	18/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	6997694	PROFESSOR DE SERVIÇO	MARIA ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA	15	09/05/2013	24/05/2013
SFC EST. SAUUD	1480677	FFETMO	OLIVIA PEREIRA	90	02/05/2013	31/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	872886	LI LITRO	Paulo Fernando Pedrosa	90	03/06/2013	01/09/2013
SFC EST. SAUUD	1502603	FFETMO	MARIA LIDINEIA MARINHO LIRA	15	21/05/2013	05/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	786619	FFETMO	LUICINETE FERREIRO AMARAL	20	11/05/2013	31/05/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	6314872	PROFESSOR DE SERVIÇO	ANA CRISTINA RIBEIRO SOARES	15	04/06/2013	19/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1570293	LI LITRO	LAURICIA MARINHO BARALHO	30	15/05/2013	14/06/2013
SFC EST. SAUUD	809292	LI LITRO	MARINA DE SOUSA MENEZES	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1354094	FFETMO	CAROLINA OLIVEIRA FERREIRO DO NASCIMENTO	30	23/05/2013	22/06/2013
SFC EST. SEGURO SOCIAL	685	LI LITRO	SANILKA SIMONE LERNAIDA DE SOUZA	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1067877	LI LITRO	MARIA NELVANIL ALMEIDA FREY DA SILVA	15	16/05/2013	31/05/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1762010	LI LITRO	DELLINE LUIZ DA SILVA	15	21/05/2013	05/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1289365	LI LITRO	LEONARDO BARROS	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	687341	FFETMO	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	60	07/05/2013	06/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1310691	LI LITRO	LUZIA ESTILIA DE LUCENA GOMES	30	21/05/2013	20/06/2013
SFC EST. SAUUD	1508326	LI LITRO	SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	60	10/05/2013	09/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1444298	LI LITRO	ALYVIA XAVIER DE ARAUJO	30	04/06/2013	04/07/2013
SFC EST. SAUUD	740471	LI LITRO	LEONILDA GOMES DA COSTA FERREIRO	30	21/05/2013	20/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1341791	FFETMO	FRANCINETE SOARES DIAS	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST. SAUUD	1676831	LI LITRO	MARILIA GABRIELA PLRLEIA	15	24/05/2013	08/06/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1574650	FFETMO	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	60	21/05/2013	20/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	928801	LI LITRO	LEONILDA LERNAIDA DE LIMA	60	05/04/2013	04/06/2013
SFC EST. SEGURO SOCIAL	1344455	LI LITRO	MARIA LUIZAS OLIVEIRA DA SILVA	8	28/05/2013	05/06/2013
Tipo de Licença -> Promoção Licença						
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1294105	FFETMO	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	60	28/05/2013	27/07/2013
SFC EST. SAUUD	1498720	FFETMO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	60	01/06/2013	31/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	700161	LI LITRO	FRANCISCO LERNAIDA SOARES DA SILVA	60	10/05/2013	09/07/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1310976	FFETMO	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	90	24/05/2013	22/08/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	863513	LI LITRO	MARIA DAS NEVES LUIZ VIANA DE MIRANDA MARINS DA SILVA	60	20/05/2013	19/07/2013
SFC EST. SAUUD	798789	FFETMO	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA	90	02/06/2013	31/08/2013
SFC EST. SEGURO SOCIAL	1573217	LI LITRO	PAULO HILARION GOMES DE LIMA	90	07/06/2013	05/09/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1160613	LI LITRO	ZAIRATI DE MOURA	60	28/05/2013	27/07/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1417088	LI LITRO	FRANCISCA HILARION DE LIMA	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	660019	LI LITRO	MARIA ALIA COSTA DE ALMEIDA	90	06/06/2013	04/09/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	604674	FFETMO	JOSÉ JURACY FERREIRA	30	28/05/2013	27/06/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1299301	LI LITRO	MARIA ILMA COSTA	90	17/05/2013	15/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1433849	FFETMO	CEOVANIA FERREIRO FERREIRO	90	27/05/2013	25/08/2013
SFC EST. EDUCACAO F. CULTURA	1336932	FFETMO	NADIA SONIA MENDES DA SILVA	60	03/07/2013	01/09/2013
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	897574	LI LITRO	MARIA DO ROSARIO BRASILLINO NEVES BARROS	60	23/05/2013	22/07/2013

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1725645	LI LITRO	SOLANILLY DA CRUZ AGUIAR	180	18/04/2013	15/10/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens
 N° da Resenha: 346
 04/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
 datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST. EDUCACAO L. CULTURA	1725645	LI LITRO	SOLANILLY DA CRUZ AGUIAR	180	18/04/2013	15/10/2013

SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1656155	LI LIVO	ILIO ROSA DE OLIVEIRA	60	21/05/2013	20/07/2013
SFC EST SAUJDF	1094459	FFFTMG	JOAO BATISTA FERREIRA FILHO	90	02/06/2013	31/08/2013
SFC EST SFCJDF E DFFESA SOCIAL	1600656	FFFTMG	GERMANYA SOBRINHA BRAGA	90	24/05/2013	22/08/2013
SFC EST SAUJDF	1482009	FFFTMG	ANTONIO MARCIO FERREIRAS	90	26/05/2013	24/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1419234	FFFTMG	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	60	26/05/2013	25/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	664375	LI LIVO	MARIA CLAUDINE DA SILVA	60	04/06/2013	03/08/2013
CONTROLDADORIA GERAI DO	1345281	FFFTMG	DIRENITA GOMES DA SILVA	90	17/05/2013	15/08/2013
LSIADU						
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	863108	FFFTMG	JOSFIA VITINGO FERREIRA	90	16/05/2013	14/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1359690	FFFTMG	ANA MARIA GONCALVES MAGNUS	90	19/05/2013	17/08/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA N° da Resenha: 347
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 05/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
 datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	6416365	PHLSIADUR DL SFRVICO	MARILIA ALAIMA LIMA CAMPELO	180	04/03/2013	31/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	6954952	PRESTADOR DE SFRVICO	JOANA D ARCA DA SILVA MATEUS	180	04/06/2013	01/12/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	65157*1	PHLSIADUR DL SFRVICO	PATRICIA SOARES FIGUEIREDO	180	04/06/2013	01/12/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	6362061	PHLSIADUR DL SFRVICO	MARILINE BARBOSA DE ALBUQUERQUE	180	04/06/2013	01/12/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1309765	FFFTMG	JURITA LIMA DA SILVEIRA	30	05/06/2013	05/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	863327	LI LIVO	ILHEZINIA MARIA DE SOUSA	30	05/06/2013	05/07/2013
SGLSST.SAUDL	16090*7	LI LIVO	AMANDA VANUSSAI LHEILHA DE SOUSA	30	10/05/2013	09/06/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SGLSST.HCLUIA	702790	LI LIVO	ANTONIO ARAUJO LILIL	60	04/06/2013	03/08/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	742503	LI LIVO	CELIA RODRIGUES LILIL ARAUJO	15	14/05/2013	29/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1736670	FFFTMG	DAILIA VILAR DE CARVALHO	90	04/06/2013	02/09/2013
SGLSST.HCLUIA	1523694	LI LIVO	ILIASA LUIZAO LHEILHA DA NACHELGA	30	28/05/2013	27/08/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1345642	LI LIVO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	15	04/06/2013	19/06/2013
SGLSST.SAUDL	689432	LI LIVO	DALIA VILAR DO CARVALHO CARDOSO	90	04/06/2013	02/09/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1293583	LI LIVO	GIHLANE SILVA TORRES	60	05/06/2013	04/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1311301	FFFTMG	MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	90	21/05/2013	20/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	6830846	PHLSIADUR DL SFRVICO	ONILDO PLESSOA CASADO	15	29/05/2013	13/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	920231	LI LIVO	ANTONIO LARIAS BRASILLIRO	90	03/06/2013	01/09/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1416391	LI LIVO	ILHEZINIA NASCIMENTO DA SILVA	30	27/05/2013	26/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1597051	LI LIVO	MARILINE MACARIO DE OLIVEIRA	90	30/05/2013	28/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1171926	FFFTMG	ITAI ANFI CHAVES DE SOUSA	30	05/06/2013	05/07/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença						
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1326139	LI LIVO	MARIA DE ALAIMA BARAIBA	60	05/06/2013	04/08/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1420933	LI LIVO	OLGA PEDRO DOS SANTOS	30	18/05/2013	17/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	286599	FFFTMG	MOISES DE SOUSA AMORIM	15	29/05/2013	13/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1180657	LI LIVO	MARCO ANTONIO BARBOSA	90	02/06/2013	31/08/2013
SGLSST.SAUDL	1621203	LI LIVO	GRACIANE DE ALAIMA MARTINS FERREIRA SANTOS	30	29/05/2013	28/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	840556	LI LIVO	MANUELL SOARES DA SILVA	90	15/05/2013	13/08/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1441001	LI LIVO	MARIA DE ALAIMA LHEILHA DINIZ	90	03/06/2013	01/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	966843	FFFTMG	LAURO BATISTA DE LIMA	90	07/06/2013	06/09/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1308031	LI LIVO	REGINA CAROLINE LHEILHA DA SILVA	30	28/05/2013	27/08/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA N° da Resenha: 348
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 06/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
 datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SGLSST. ADMINISTRACAO	1697129	PHLSIADUR DL SFRVICO	KARILLA LIDIANE VILHA LUITHA	180	25/05/2013	21/11/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1733427	FFFTMG	ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	180	06/06/2013	03/12/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	6515070	PHLSIADUR DL SFRVICO	LEVINA MIRA DE SOUSA ARAUJO	180	04/06/2013	01/12/2013
SGLSST.SGLUR L DL LISA SOCIAL	1577671	LI LIVO	LUCIANA TORRES BRITO	180	31/05/2013	27/11/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	829374	FFFTMG	MARCIA MARIA FERREIRA COLLUCCI	15	13/05/2013	28/05/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1333577	LI LIVO	MARIA APARECIDA VALLERUDA SILVA	30	05/06/2013	05/07/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SGLSST. ADMINISTRACAO	895555	LI LIVO	SILVANO LOPES ULINO CAVAL	7	27/05/2013	03/06/2013

SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	6705022	PHLSIADUR DL SFRVICO	MARIA DA CONCEICAO DE MENDONÇA MORAIS	15	23/05/2013	07/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1428471	FFFTMG	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST RECEITA	981907	FFFTMG	CUI HERMINIA FONTES LAGESINO	30	21/05/2013	20/06/2013
SFC EST SAUJDF	1608641	FFFTMG	MAGNA COPPI RODRIGUES	30	04/06/2013	04/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	778940	LI LIVO	MARILINE SILVANO INI LHEILHA	30	06/06/2013	06/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	852716	LI LIVO	MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE LIMA	15	27/05/2013	11/06/2013
SFC EST DEFENSA DO VIVENTO HUMANO	1268341	FFFTMG	MARIA DA GLORIA SALES	15	27/05/2013	11/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1336274	LI LIVO	JOSL JACKSON COSTA DA SILVA	90	02/06/2013	31/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	8421326	PRESTADOR DE SFRVICO	LUIS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	15	15/06/2013	30/05/2013
SFC EST SAUJDF	1501143	FFFTMG	MARIA OFANNE LIMA DE SOUZA	90	05/06/2013	03/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	6933416	PRESTADOR DE SFRVICO	CI FRYDE FERREIRA DA NORDECA	20	28/05/2013	17/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1570021	FFFTMG	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	15	29/05/2013	13/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	781321	LI LIVO	FRANCISCA GLEUZIA RODRIGUES CARDOSO	30	25/04/2013	25/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1316656	FFFTMG	MARILINE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	45	30/05/2013	14/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1775511	FFFTMG	IVANDA SILVA BRAGA	15	25/05/2013	09/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	862541	FFFTMG	NANCY DE MENDONÇA FERREIRA	30	24/05/2013	23/06/2013
SFC EST DEFENSA DO VIVENTO HUMANO	1380591	FFFTMG	LIMA CHRISTIANNE LINES RODRIGUES	30	23/05/2013	22/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1342428	LI LIVO	GLIZILIA MARIA MENDES	30	28/05/2013	27/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	973327	FFFTMG	RENILDA FERREIRA DA SILVA	90	23/05/2013	21/08/2013
SGLSST.HCLUIA	956392	LI LIVO	RODRIGO ANTONIO PIMENTEL GUIMARAES	15	05/06/2013	20/06/2013
SFC EST SAUJDF	1600940	FFFTMG	DIAGNANE TORRES DA LUZ MARQUEZ	15	03/06/2013	18/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1450948	LI LIVO	ROSILDA LHEILHA DA SILVA	15	29/05/2013	13/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	716499	LI LIVO	LEI LHEILHA JOS SANTOS	30	22/05/2013	21/06/2013
SFC EST SFCJDF E DFFESA SOCIAL	1553127	FFFTMG	FRIKA PATRICIA RODRIGUES DE LIRA	7	02/06/2013	09/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1304429	LI LIVO	YCELINIA LILIA DE SOUSA NETO	90	03/06/2013	01/08/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1732650	LI LIVO	SARA CAROLINA MIGUEL DE SOUSA	15	08/04/2013	23/04/2013

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença						
SFC EST TUR F DEFENSA ECONOMICO	1093819	FFFTMG	HELENE CORREIA DE CARVALHO	90	03/06/2013	01/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	927465	FFFTMG	FRANCO CORDEIRO SANCHEZ MARTIN	90	06/04/2013	05/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1349597	LI LIVO	GONCALVES GONCALVES DE MENDONÇA	90	28/05/2013	26/08/2013
SFC EST SAUJDF	973025	FFFTMG	MARIA DO ESTERRO GOMES	90	01/06/2013	30/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1085425	LI LIVO	JOSL RAMOS SOARES VIANA	30	27/05/2013	26/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1286099	FFFTMG	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO	90	02/05/2013	31/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1455940	LI LIVO	IVANIA MARIA CONCEICAO ARAUJO DE SOUSA	90	31/05/2013	29/08/2013
SGLSST.SGLUR L DL LISA SOCIAL	1550371	LI LIVO	GLEICEL WILLINGS ONTANARIAS DA SILVA JUNIOR	40	08/05/2013	23/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1305488	FFFTMG	SOCORRO MARIA DA PAZ SOBRAL	60	31/05/2013	30/07/2013
SGLSST.CIDADAN L ADM. PENIT	1088424	LI LIVO	ILERA LAEL XAVIER	90	28/05/2013	28/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	932213	FFFTMG	LUCIANO RICARDO TAVARES FERREIRA DE ASSIS	90	04/06/2013	02/09/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1378058	LI LIVO	MARIA DA CONCEICAO CONCEICAO TOSCANO DE SOUSA	90	30/05/2013	28/08/2013
SGLSST.HCLUIA	802026	LI LIVO	LEONILAYNE LITOSA VENTURA	90	06/06/2013	04/09/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1264257	LI LIVO	ZULMIL SIMPLICIO DE OLIVEIRA	60	27/05/2013	26/07/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1436058	LI LIVO	VERONICA MARIA TAVARES DE SA	90	31/05/2013	29/08/2013
SFC EST RECEITA	1065670	FFFTMG	ROSEMARY DE FATIMA DE LIMA GUIMARAES	90	15/05/2013	13/08/2013
SGLSST.SAUDL	1796836	LI LIVO	PAULO LHEILHA GOMES RIBEIRO	30	02/06/2013	02/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1301683	FFFTMG	FRANCO CARVALHO CANTERLEAO	60	28/05/2013	27/07/2013
SFC EST SFCJDF E DFFESA SOCIAL	1550682	FFFTMG	HELENE DE SOUSA MENDONÇA LILIO	90	29/05/2013	27/08/2013
SGLSST.CIDADAN L ADM. PENIT	1633945	LI LIVO	WALDIR LIRA JUNIOR	90	08/06/2013	06/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	1418319	FFFTMG	LUZINETE MARQUES DO NASCIMENTO	90	06/06/2013	04/09/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	1283901	LI LIVO	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	90	27/06/2013	25/09/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA N° da Resenha: 349
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 07/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,
 datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SGLSST.SAUDL	1620029	LI LIVO	LUZMIL MARIA DE SOUSA	180	02/05/2013	29/10/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	6301959	PRESTADOR DE SFRVICO	JANAINA MARIA SILVA AMORIM	180	06/05/2013	02/11/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	6397590	PHLSIADUR DL SFRVICO	LUZMIL RILGO VILHINI	180	26/03/2013	22/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CUI TURA	6617116	PRESTADOR DE SFRVICO	MARIA CRISTINA FERREIRA RAMOS	180	03/06/2013	30/11/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde						
SFC EST SAUJDF	1326262	FFFTMG	MARIA ANTONIETA DE YASCONCLOS MAIA	30	06/06/2013	04/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	889069	LI LIVO	RODRIGO MIGUEL DE LIMA	30	06/04/2013	05/06/2013
SGLSST.LUDUCACAO L CULTURA	9015906	PHLSIADUR DL SFRVICO	LEPLIDIA MIRANDA	60	22/05/2013	21/07/2013

SFC EST SAÚDE	1607486	FFETMO	ROSANGELA DE CARVALHO SANTANA	90	26/06/2013	26/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1430858	FFETMO	JOSE QUINTANS DE SALES	60	07/06/2013	06/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1314777	LI LITRO	JUDILMA ALZINA DA SILVA	30	05/05/2013	04/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1440720	FFETMO	MARCIA NOBRA MANTENIMENTO DE AQUINO PBLNILL	60	05/06/2013	04/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	836788	LI LITRO	MARIA LILIANA OLIVEIRA DE LILIAS	30	10/05/2013	09/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6407986	PRESTADOR DE SERVICO	MARIA JOSE RAMOS SOARES	15	03/06/2013	18/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1733231	FFETMO	FRANCISCO JOSE DIAS	30	04/05/2013	03/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	882437	FFETMO	MARCOS ANTONIO RASTOS DA SILVA	60	07/06/2013	06/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6784828	PRESTADOR DE SERVICO	FRANCINEIDE ISIDORO DA SILVA	15	08/04/2013	23/04/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1370847	LI LITRO	JOSE ALVES DA SILVA	30	08/05/2013	07/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1118391	FFETMO	MONICA DE FATIMA DE SOUSA PONTES	19	03/06/2013	22/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1437143	FFETMO	MARCOS ANTONIO RASTOS DA SILVA	60	07/06/2013	06/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	781347	FFETMO	NILZA DE FREITAS SOUSA	30	07/05/2013	06/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1325931	FFETMO	SFRASIA DE ID. SOARES	30	30/04/2013	30/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6587569	PRESTADOR DE SERVICO	MARIA DELATIMA NOURGA PORTIJA	15	24/05/2013	08/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1349422	FFETMO	MARIA FIDELIA VANDREI FIDELI	15	28/05/2013	12/06/2013
SFC EST SAÚDE	952371	FFETMO	VERONICA TOMAZ DE OLIVEIRA	15	22/05/2013	07/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	887277	FFETMO	TREZINHA DE JESUS DA SILVA	45	28/05/2013	12/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6790933	PRESTADOR DE SERVICO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	15	23/04/2013	08/05/2013
SFC EST SAÚDE	1492641	LI LITRO	JOSE A RODRIGUES DE SA CAVALCANTE	15	08/06/2013	23/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1424611	FFETMO	JOSEFA FERREIRA DA CRUZ	30	29/04/2013	29/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	887382	FFETMO	MARIA DAS DORIS SILVA	30	07/06/2013	07/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1314432	FFETMO	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	30	29/04/2013	29/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1448064	LI LITRO	WILMA RODRIGUES DA SILVA	90	04/06/2013	02/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	805076	LI LITRO	GIOVANI SIBASSAO SORRENTINO EFFOSA	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1637932	FFETMO	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	30	10/05/2013	09/06/2013

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1418901	FFETMO	GERA DA PEREIRA DOS ANJOS GALVAO	60	13/05/2013	12/07/2013
SFC EST ADMINISTRACAO	986053	FFETMO	SILVANA ANIS HANNI F. TEIXEIRA CAZANS	60	27/05/2013	26/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1307193	FFETMO	MARINACIA SANTOS LIMA	60	06/06/2013	06/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	732907	LI LITRO	AMARILDO SALLS CUNHA	30	01/08/2013	01/07/2013
SFC EST SECUR F DEFESA SOCIAL	929573	FFETMO	MARIBO DIAS FIEB	90	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1341144	FFETMO	MARIA FIDELIA CARVALHO LERNANDES	60	03/06/2013	02/08/2013
SFC EST SAÚDE	1340719	FFETMO	MARIA DE FATIMA GUDES	60	28/06/2013	27/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1423481	LI LITRO	ILRI ZINIA LIRA DE ABRANTES	30	02/05/2013	01/08/2013
SFC EST ADMINISTRACAO	1270100	LI LITRO	JURIL GOMES RIBEIRO LIMA	60	06/06/2013	05/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1313100	FFETMO	JULIA CRISTINA DE SOUSA	30	05/06/2013	05/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1454180	LI LITRO	LMANUEL MARTINS DOS SANTOS	60	01/06/2013	31/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	842265	FFETMO	LEONIE ANTONIA DE SOUSA	60	26/05/2013	25/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1376781	FFETMO	JOANA DARC BARRETO RAMOS	60	04/06/2013	03/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1280201	FFETMO	MIRIAM VIEIRA DE LIMA	90	18/05/2013	16/08/2013
SFC EST SAÚDE	1630580	FFETMO	SERFINA FERREIRA DOS SANTOS	30	29/05/2013	28/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1327658	LI LITRO	VELA LUCIA DE SOUZA FREISMAN	90	19/05/2013	17/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	854972	FFETMO	MARIA EVELINA DE SALES	60	04/08/2013	03/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1368885	FFETMO	MARIA MADAI FNA NETA LURMIGA	30	06/05/2013	05/06/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 350

10/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6402089	PRESTADOR DE SERVICO	KILLYAN LERNANDES DA SILVA	180	20/05/2013	16/11/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6456646	PRESTADOR DE SERVICO	JOELMA ALVES DE ARAUJO	180	23/05/2013	19/11/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6458491	PRESTADOR DE SERVICO	GILCILENE MOURA DA SILVA	180	30/04/2013	27/10/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6979530	PRESTADOR DE SERVICO	WANDERLEI WYNNE BIRIO	180	20/05/2013	16/11/2013

Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família

SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1440929	FFETMO	GERA CATERINA DOS SANTOS	90	10/06/2013	10/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1333542	LI LITRO	CLAUDIA LERNANDA LIMA SOARES DA COSTA	30	27/05/2013	26/08/2013

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

SFC EST SAÚDE	1616552	LI LITRO	ANA LILAS BULLM DE FIGUEIREDO	30	06/06/2013	06/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1366882	FFETMO	FLORENTE DE ASSUNCAO FERREIRA ALBUQUERQUE	30	07/06/2013	07/07/2013
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	705501	LI LITRO	MARCOS DE ASSIS HOLMES MOURA	60	27/05/2013	26/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1297261	LI LITRO	APARECIDA DO SOCORRO ARAUJO DE LUCENA SOARES	10	04/06/2013	14/06/2013
SFC EST SECUR F DEFESA SOCIAL	895148	LI LITRO	PASCOAL TARGINO DE SOUZA	60	05/06/2013	04/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1418324	LI LITRO	MARIA DO SOCORRO DANIAS	15	03/06/2013	18/08/2013

SFC EST EDUCACAO F CULTURA	689861	LI LITRO	RODOLFO OLIVEIRA SARAIVA	15	04/06/2013	19/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1656201	LI LITRO	ILILYA LARISSA MONTENEGRO DE VASCONCELOS	30	07/06/2013	07/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1314361	FFETMO	MURINEIDE FERREIRA DA SILVA	90	20/05/2013	19/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1422626	LI LITRO	MARIA DO SOCORRO SILVA VILHA	30	05/05/2013	04/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	838934	FFETMO	ROBERTO AQUINO DE SA	90	07/06/2013	05/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1326055	FFETMO	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	60	07/06/2013	06/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6799558	PRESTADOR DE SERVICO	MARIA DO SMOA DE ALMEIDA RIBEIRO	15	04/06/2013	19/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1426186	FFETMO	MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA	90	05/06/2013	05/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	896497	LI LITRO	LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	05/06/2013	05/07/2013
SFC EST SAÚDE	1489976	LI LITRO	IVANILDA NUNES DE ANDRADE	60	23/05/2013	22/07/2013
SFC EST SAÚDE	1620193	LI LITRO	ALLICIA LAYIA ARAUJO SIMOES	30	03/05/2013	02/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	662681	LI LITRO	ALZINEIA FIGUEIRO DA SILVA OLIVEIRA	90	08/05/2013	07/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1298968	FFETMO	EDUARDO JORGE CASTRO DE OLIVEIRA	30	22/05/2013	21/06/2013
SFC EST SECUR F DEFESA SOCIAL	1365511	LI LITRO	ANILUCIA MARQUES FERREIRA COSTA	15	03/06/2013	18/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1417207	FFETMO	NOELY TIMOTEO DE SOUSA	15	03/06/2013	18/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	743054	LI LITRO	ASCLINDINO VILHA DE ALMEIDA	60	07/06/2013	06/08/2013

SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1736841	LI LITRO	LUMILSON PEREIRA DA SILVA	15	22/05/2013	06/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1314605	FFETMO	MARIA MADAI FNA NETA	30	25/04/2013	25/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	839671	FFETMO	MARIA BERTANIA FERREIRA VIEIRA	90	20/05/2013	18/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1326805	FFETMO	ORLEA MARIA DE FREITAS	30	25/04/2013	25/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6904351	PRESTADOR DE SERVICO	ALDAI FERNANDES FERREIRA	15	09/05/2013	24/05/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1428781	LI LITRO	ANALICE DE ALMEIDA PEREIRA	30	05/06/2013	05/07/2013
SFC EST SAÚDE	1610589	FFETMO	GIYANNE DE MOURA FERREIRA	90	03/06/2013	03/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1365321	LI LITRO	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA SILVA	15	01/06/2013	18/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1441418	FFETMO	JOSE LUCIANA DE MENDONÇA	30	04/05/2013	03/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1415255	FFETMO	ADRIANE FONSECA DE SOUSA	30	17/05/2013	16/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1674604	FFETMO	MARIA DE FATIMA DE SA SARMENTO	90	10/05/2013	09/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1309579	FFETMO	LEONIE FERREIRA DE SOUSA LIMA	90	03/06/2013	03/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1420046	LI LITRO	ROSILINDA DE OLIVEIRA LIMA	30	03/06/2013	03/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	824136	FFETMO	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SA	90	09/06/2013	08/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1754881	LI LITRO	CARLOS EDUARDO SANTOS FERREIRA	30	30/05/2013	29/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1318811	FFETMO	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	60	18/05/2013	15/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1424823	FFETMO	AURIFETE TORRES DE OLIVEIRA	30	18/05/2013	17/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	857998	LI LITRO	ANA MARIA DA SILVA LERLIRA	30	20/05/2013	19/06/2013
SFC EST SAÚDE	1346892	FFETMO	ISABELE GONCALVES GOMES	30	13/05/2013	12/06/2013

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1438301	FFETMO	MARIA APARECIDA ARIOLI FERREIRA	60	01/06/2013	31/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	956325	FFETMO	MARIA DE IZABELLE COIRA BRITO	90	04/06/2013	02/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1444816	FFETMO	OSIRIA DO NASCIMENTO SOBRINHO	60	31/05/2013	30/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	879527	LI LITRO	MARIA LILIANA ARAUJO DE ARAUJO FERREIRA	90	28/05/2013	28/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1345805	FFETMO	MARIA APARECIDA ARIOLI FERREIRA	60	01/06/2013	31/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	970531	LI LITRO	SIMONE MARIA LOPEZ DE ALMEIDA	30	10/06/2013	10/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1368770	LI LITRO	LEILA SILVIA LIMA CUNHA	30	04/05/2013	03/06/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1446024	FFETMO	MARIA DE IZABELLE FERREIRA BULLIOL	60	01/06/2013	06/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1422634	LI LITRO	FRANCINEIDE DE ALMEIDA PEREIRA	60	31/05/2013	30/07/2013
SFC EST SAÚDE	986241	FFETMO	FRANZ MAXIMIANO DA SILVA	30	06/06/2013	06/07/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	931365	FFETMO	MARCELO FERREIRA RIBEIRO	90	08/06/2013	06/09/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	1272454	FFETMO	RICARDO CARVALHO DOS SANTOS	60	30/05/2013	29/07/2013
SFC EST SECUR F DEFESA SOCIAL	881180	FFETMO	INACIO MARTINS DOS SANTOS	90	26/06/2013	24/08/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	670324	LI LITRO	MARCOS ANTONIO NOVAES DA FONSECA	90	08/06/2013	06/09/2013
SFC EST SECUR F DEFESA SOCIAL	1362879	FFETMO	JOSE ROSA DO NASCIMENTO	90	02/06/2013	31/08/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha: 351

11/06/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença Maternidade						
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	8337112	PRESTADOR DE SERVICO	AULIANA LIMA BARBOSA	180	10/06/2013	07/12/2013
SFC EST EDUCACAO F CULTURA	6900506	PRESTADOR DE SERVICO	LEONIANE SILVA DA COSTA	180	04/06/2013	01/12/2013

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00606/2013/CAD

6 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/06/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00606/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.226-0	ANDREA MARIA DE JESUS	R. JOSE NUNES, Nº 112 - CENTRO	SANTA TERESINHA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00664/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00664/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.832-4	JOSE HIGINO FERREIRA -ME	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 110 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00681/2013/CAD

25 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0808452013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00681/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.555-2	LUCIMERY RODRIGUES DA COSTA MORAIS	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 149 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00599/2013/CAD

5 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00599/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.231-1	FRANCINEUMA NOBREGA DOS SANTOS 00869908456	R SANTA LUZIA, Nº 59 - BELO HORIZONTE	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00685/2013/CAD

25 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

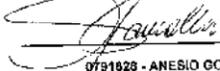
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/06/2013.


0791828 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00685/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.265-5	VALDETE FELIX DO NASCIMENTO	R MARGARIDA MARIA ALVES, Nº 227 - PASTO NOVO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

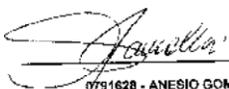
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00591/2013/CAD

4 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2013.


 0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00591/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.175.052-4	KIMINA BRITADEIRA E EXTRACAO DE AREIA LTDA	FAZ FAZENDA BORGES, Nº S/N - ZONA RURAL	SAPE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00590/2013/CAD **4 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/06/2013.


 0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00590/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.011-8	FAZENDA PRIMAVERA SOCIEDADE ANONIMA	FAZ PRIMAVERA, Nº s/n - ZONA RURAL	SAPE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00600/2013/CAD **5 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0736742013-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/06/2013.


 0466218 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00600/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.952-1	ADJIALES ALVES DE ASSIS-ME	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 368 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00494/2013/CAD **10 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0578412013-1;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

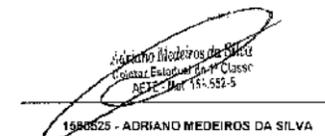
Anexo da Portaria Nº 00494/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.038.399-4	RAIMUNDO VIEIRA DE ANDRADE ME	R JOAQUIM IDALINO DE OLIVEIRA, Nº 45 - CENTRO	IERICO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00562/2013/CAD **24 de Maio de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0642042013-0;
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
 Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);
RESOLVE:
I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/05/2013.


 1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00562/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.725-0	MARIA DE FATIMA PEREIRA	PC JERONIMO ROSADO, Nº 00057 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00612/2013/CAD **7 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
 Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0457732013-4;
 Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 1588525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00612/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.198-9	NEUSIVANIA ALVES DOS SANTOS	R CONRADO SEVERINO, Nº S/N - CENTRO	BREJO DOS SANTOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00624/2013/CAD **11 de Junho de 2013**

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribui-

ções que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0764132013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

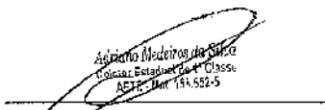
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2013.


1589525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00624/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.146-3	RITA MARIA DA SILVA VESTUÁRIO	R. ERUNDINA DE OLIVEIRA, Nº 65 - CENTRO	JERICO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.428-8	P. C. VIEIRA - ME	R. PROJETADA, Nº 212 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	RIACHO DOS CAVALOS / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTA DA RESOLUÇÃO APROVADA PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/06/2013	0018918-0/2012	116/2013	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO ZEPIRES, LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSOA, 111 - BRASÍLIA, NA CIDADE DE BAYEUX - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO ZEPIRES LTDA - CNPJ 04.178.531/0001-20.

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 313

João Pessoa, 28 de junho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta nos Ofícios/2013/BPTran e 2ª Cia nºs 0853 e 357;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA	DESTACAMENTO
Cap. Jailton dos Santos Silva	521.424-6	2ª Cia - Guarabira-PB
Ten. Wagner Alves Batista	523.386-1	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Antônio Edgley P. de Figueiredo	519.405-9	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Antônio Valério P. da Silva	517.946-7	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Cláudio Lúcio Barbosa	521.175-1	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. João Vieira da Silva	516.383-8	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Luiz Batista Moura	516.367-6	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Odacy Gomes Pereira	516.365-0	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Roberto de Souza Oliveira	518.937-3	2ª Cia - Guarabira-PB
Cb. Severino Alves da Silva	513.977-5	2ª Cia - Guarabira-PB
Sd. Thales Oliveira do Nascimento	526.386-7	2ª Cia - Guarabira-PB
Sd. Wagner Fernandes da Silva	522.815-8	2ª Cia - Guarabira-PB

II-Remeta-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 030

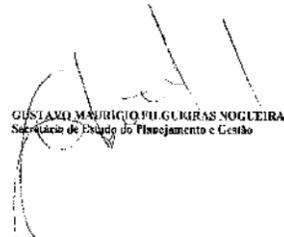
João Pessoa, 05 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE, matrícula nº 104.750-7, MARIA ESTELA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 99.698-0 e HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 159.256-4 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FUNCEP nº 052/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Prata.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0079/2013-CG

João Pessoa, PB, 17 de junho de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o teor do ACÓRDÃO prolatado nos autos da **Apelação Cível nº 200.2011.045.204-8/001**, movida pelo Estado da Paraíba contra a Sentença exarada nos autos da Obrigação de Fazer de mesmo número, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, que tem como autor os candidatos do CFSd PM/BM-2008 adiante referenciados, e ainda,

Considerando que os mesmos foram incluídos no estado efetivo desta Corporação em decorrência do mencionado Processo,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO, no estado efetivo desta Polícia Militar, dos Soldados QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.522-3, LUIS CARLOS OLÍMPIO MAIA e 526.521-5, WALYSSON GOMES DA SILVA, efetivada através da Portaria nº. GCG/0192/2012-CG, de 15/12/2011, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011.**

2. **DETERMINAR** à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue aos militares ora desligados das fileiras desta Corporação, os competentes documentos de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que os mesmos fazem jus.

3. **DETERMINAR** aos Comandantes do 7º BPM e da 3ª CPMI, respectivamente, que adotem as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse dos ex-militares, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0084/2013-CG,

João Pessoa, PB, 02 de julho de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e,

Considerando o teor do Parecer nº 0141/2013-PJ, da Procuradoria Jurídica da PM, homologado pelo Sr. Comandante-Geral, que deferiu o requerimento do candidato do Concurso para o CFSd PM-2008, adiante referenciado, o qual pleiteou seu retorno aos quadros da PMPB, tendo em vista sua inclusão nesta Corporação ter sido tornada sem efeito através da Portaria nº GCG/0062/2013-CG, de 15/05/2013 (transcrita no Bol PM nº 0093/2013) em razão do ACÓRDÃO do Agravo de Instrumento nº 200.2011.051.599-2/001, movido pelo Estado da Paraíba, e ainda,

Considerando que o mesmo obteve a seu favor a Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 200.2011.051.599-2, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital,

RESOLVE:

1. **REINCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Soldado QPC, símbolo PM-1, a contar de 28/11/2011, FRANCISCO FAGNER DANTAS DA SILVA, o qual retomará a matrícula 526.527-4, em conformidade com a Portaria nº. GCG/ 0192/2012-CG, de 15/12/2011, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011.**

2. O militar estadual ora reincluído será classificado no comportamento "BOM", e será reintegrado ao efetivo da 2ª CPMI (Mamanguape).

3. A consolidação de sua permanência nesta Corporação, assim como a promoção ao nível de PM-2, estão condicionadas ao trânsito em julgado da Sentença acima mencionada.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.


LÚCIA FREIRE ALVES LEIVAS - Cb. QPC
Comandante-Geral

EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado
da Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA**

**SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES
E COORDENADORES DE TURMAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos do Estado da PARAÍBA – Ler, Entender e Fazer, executado em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 44, de 5 de setembro de 2012, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do **Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer**, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado - etapa 2012/2013, considerando:

I. A perspectiva de universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, assumida pelo Governo do Estado da Paraíba, como afirmação da política pública de Educação de Jovens e Adultos;

II A urgência e a necessidade de selecionar alfabetizadores voluntários e Coordenadores para preenchimento de vagas remanescentes dispostas no Edital publicado no DOE em 06 de março de 2013 para o Plano Estadual de Alfabetização Ler, Entender e Fazer para alguns municípios, elencados no Anexo I deste Edital;

III. A necessidade de propiciar continuidade de estudos aos jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos que são alfabetizados no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização Ler, Entender e Fazer/ Programa Brasil Alfabetizado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como "voluntários", no âmbito do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, Ler, Entender e Fazer/Programa Brasil Alfabetizado, na etapa 2012/2013.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas para os municípios relacionados neste edital, conforme o anexo I, nas Gerências Regionais de Educação (GRE's), de acordo com endereço no Anexo II, **no período de 05 a 10 de julho de 2013, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.**

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes, conforme modelo disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao;
- Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;

g) Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de **20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de **15 (quinze) e o máximo de 25 (vinte e cinco)** cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível nas GRE's e no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/educacao

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;

d) Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;

e) Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;

f) Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

g) Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);

h) Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de **10 a 15 de julho de 2013.**

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

Critérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Justificativa:		
Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de Educação	0,8	0,8
Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO		6,5

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior tempo de experiência na área da educação;
- O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são as constantes do Anexo I e serão disponibilizadas conforme disposto no item 2.0, deste Edital.

6.2 De acordo com o número de vagas distribuídas no Anexo I deste Edital, **serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência**, compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão **divulgados até o dia 19 de julho de 2013**, por meio do site www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;

8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;

8.4 Participar da Formação Continuada de 48 (quarenta e oito) horas, sendo um encontro mensal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria de Estado da Educação;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (**dez**) horas-aula, **totalizando 240 (duzentos e quarenta)** horas-aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar *in loco* o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os

8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

9.5 Identificar e relatar aos Técnicos de Apoio do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, da Gerência Regional de Educação e da SEE, as dificuldades encontradas no decorrer do programa, identificadas a partir do planejamento e monitoramento das turmas;

9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;

9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos.

9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos alfabetizandos, no período das aulas;

9.9 Organizar e selecionar material pedagógico, de acordo com as Diretrizes da Educação de Jovens e Adultos e do Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer;

9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;

9.12 Apresentar, mensalmente, à GEEJA/GOAJA, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à GEEJA/GOAJA.

9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.

9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.

9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;

9.17 Informar aos técnicos de apoio da GOAJA eventuais interrupções, substituição ou cancelamento da participação dos Alfabetizadores no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos, das turmas sob sua supervisão;

9.18 Informar ao técnico da GOAJA sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores-Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 44, de 5 de setembro de 2012;

10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor-Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;

10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;

10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;

10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta-benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

10.3.6 A conta-benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários à movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

10.3.7 A conta-benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:

I - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;

II - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o tradutor-intérprete de Libras que auxilia o alfabetizador em turma ativa que inclui jovens, adultos e idosos surdos;

III - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

IV - Bolsa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas;

V - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;

VI - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;

10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a GEEJA/GOAJA o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;

10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a GEEJA/GOAJA até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:

11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela GEEJA/GOAJA, de acordo com a organização programática da formação, considerando os municípios e as GRE's.

11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora de Chamada pública/SEE/GEEJA/GOAJA até 48 horas a partir dos resultados, no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação - Gerência

Executiva de Educação de Jovens e Adultos – GEEJA- Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 4º andar - Cep: 58015-900 - João Pessoa /PB. Tel.: 3218-4047 / 4097 / 4046 / 4026 / 4013 / 4347 / 4346.

12.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no Endereço eletrônico site www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

12.3 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

12.4 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

12.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos.

12.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

12.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

12.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 28 de junho de 2013.

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Secretária Executiva de Estado da Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	13 MUNICÍPIOS			TOTAL TURMAS
	GRE	TURMAS ZONA URBANA	TURMAS ZONA RURAL	
Alagoinha	2ª	05	-	05
Araçagi	2ª	06	32	38
Tenório	3ª	7	5	12
Cubati	4ª	5	5	
São Mamede	6ª	13	-	13
Itaporanga	7ª	-	19	19
São Bento	8ª	27	13	40
Poço José de Moura	9ª	1	9	10
São João do Rio do Peixe	9ª	11	35	46
São José de Piranhas	9ª	39	21	60
Cajazeirinhas	13ª	2	10	12
Lagoa	13ª	-	8	8
Pombal	13ª	1	5	6

ANEXO II
GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO LOCAL DE INSCRIÇÕES

GERÊNCIA	MUNICÍPIO (SEDE)	ENDEREÇO	FONE/FAX
2ª	Guarabira	Rua Dr. Sales, 30 - Centro	3271-3249
		58200-000	3271-3418
			3271-1985
			3271-3692
3ª	Campina Grande	Rua João da Mata, 722 - Centro	3331-4149
		58400-245	3341-1464
			3341-6030/38
4ª	Cuité	Rua Francisco Teodoro da Fonseca, 456.	3372-2358
		CEP. 58175-000	3372-2245
6ª	Patos	Praça Edvaldo Motta, s/n - Centro	3423-2786/2067
7ª	Itaporanga	58700-000	
		Rua Manoel Moreira Dantas, s/n - Centro	3451-2558
8ª	Catolé do Rocha	58780-000	3451-2281
		Rua Manoel Alves Maia, 94	3441-1285
9ª	Cajazeiras	58884-000	
		Rua Padre Rolim, 156	3531-7116/
13ª	Pombal	58900-000	7010/1580
		Rua José de Paiva Gadelha, 123 - 58801-620	8872-4652/9931-7860

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PROPPP-PB CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – CGPB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2013 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO ESTUDOS TÉCNICOS E MODELAGEM DO PROJETO PPP PARA A CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa, 05 de Julho de 2013.

1. ANTECEDENTES

O Governo do Estado da Paraíba com o propósito de fomentar e disciplinar a participação conjunta de agentes do setor privado e de instituições públicas instituiu através da Lei no. 8.684/08, o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, (PROPPP-PB) objetivando facilitar a implantação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento e o bem-estar social, mediante a ampliação, reabilitação e melhoramento da infraestrutura e a consequente prestação eficiente de serviços públicos às comunidades e a população em geral.

Com base na legislação antes mencionada, o Governo do Estado, objetivando dar uma maior dinâmica e prioridade ao desenvolvimento e instrumentação prática dos empreendimentos público-privados, institucionaliza em 2012, sob a responsabilidade do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada (CGPB), supervisão e coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), o Grupo Técnico de Apoio (GTA), cuja responsabilidade principal é o assessoramento técnico no desenvolvimento do Programa Estadual de Parceria Público-Privada. Dando seqüência e seguimento às diretrizes governamentais e de acordo ao Decreto Estadual Nº 33.487, de 19/11/2012, a SEPLAG propõe e recebe a aprovação do Executivo Estadual, ao Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas, que inclui como uma iniciativa prioritária, o desenvolvimento e implantação de um projeto, que oriente a reabilitação ou a construção e operação de um moderno e eficiente Centro Administrativo.

Com o Decreto Estadual Nº 33.249 de 28/08/2012 o procedimento de apresentação, análise e aproveitamento de propostas, estudos e projetos gerados pela iniciativa privada é regulamentado, estabelecendo em seu artigo 2º, que as Manifestações de Interesse Privado (MIP) poderão ser originadas espontaneamente por qualquer pessoa física ou jurídica, ou decorrer de solicitação por Edital Público de Manifestação de Interesse do governo do Estado, por intermédio do CGPB, que pretenda celebrar Parceria Público-Privada – PPP.

No caso específico do empreendimento PPP para o novo Centro Administrativo, o Secretário da SEPLAG e coordenador do Conselho Gestor do PROPPP-PB recebeu uma MIP espontânea, para desenvolvimento dos estudos e modelagem do projeto PPP, proveniente da Companhia Paulista de Desenvolvimento CPD.

A MIP encaminhada pela CPD foi analisada pelo Grupo Técnico de Apoio (GTA), recebeu a aprovação do CGPB e após autorização do Governo, esta MIP foi considerada como proposta preliminar de projeto PPP, devendo a SEPLAG publicar chamamento público para a apresentação por eventuais interessados, de MIP sobre o mesmo objeto.

O Decreto Estadual Nº 33.249 de 28/08/2012 estabelece também em seu artigo 7º que o chamamento público referido anteriormente, além de fixar o prazo para a apresentação de MIP pelos eventuais interessados, deverá conter:

I. A descrição resumida da proposta e dos estudos técnicos a serem desenvolvidos, bem com, o prazo fixado para sua conclusão;

II. A indicação dos critérios de aproveitamento dos elementos do projeto apresentado e limites para o ressarcimento dos custos incorridos.

O mesmo Decreto Estadual Nº 33.249 de 28/08/2012 estabelece ainda em seu artigo 8º que após a publicação do chamamento público, o coordenador do CGPB franqueará a eventuais interessados a consulta aos termos do projeto que deu origem à MIP (espontânea), pelo prazo de 10 (dez) dias.

2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente chamamento público tem como objetivo convidar a iniciativa privada a contribuir com os estudos técnicos e de modelagem da parceria público-privada, para a construção, implantação e operacionalização do Novo Centro Administrativo do Governo da Paraíba.

Os estudos antes mencionados devem referir-se ao detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na composição do Anteprojeto e dos Estudos de Viabilidade necessários para instruir a concepção da modelagem da parceria público-privada a ser adotada neste empreendimento, integrante do Plano Estadual de Parceria Público-Privada PROPPP-PB.

As manifestações de interesse que se originem através do presente chamamento público deverão ser dirigidas e apresentadas ao Conselho Gestor do PROPPP-PB e deverão obedecer ao estabelecido no “Perfil Preliminar” do Projeto PPP para o Centro Administrativo do Governo da Paraíba, documento que se encontra disponível aos interessados, na assessoria técnica da SEPLAG, Centro Administrativo, bloco IV, 6º andar.

A Parceria Público-Privada, PPP para a construção implantação e operacionalização de um novo Centro Administrativo do Governo da Paraíba somente será formalizada após aprovada a modelagem final do projeto, nos termos da Lei Federal Nº 12.766 de 27/12/2012 e a consequente adoção do modelo de concessão e seleção do concessionário se dará exclusivamente por meio de um processo licitatório, a ser oportunamente realizado, com base no CAPÍTULO IV da Lei Estadual Nº 8.684 de 07/11/2008.

A Manifestação de Interesse Privado (MIP) que venha a ser estruturada e aprovada para modelagem de um projeto PPP para a construção, implantação e operacionalização do novo Centro Administrativo do Governo da Paraíba não implica necessariamente na abertura de um processo licitatório para a seleção do(s) futuro(s) concessionário(s). A futura realização do processo licitatório, antes mencionado, não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos e informações obtidas por meio da presente MIP.

Os potenciais parceiros privados, que cumprindo o estabelecido neste chamamento público apresentarem propostas para desenvolvimento dos estudos técnicos e de modelagem do projeto PPP do novo Centro Administrativo, não estarão impedidos de participar de um futuro processo licitatório orientado à construção, implantação e operacionalização do citado empreendimento. Assim mesmo, a estes potenciais parceiros privados não serão concedidos nenhum tipo de vantagem ou privilégio em um futuro processo licitatório, decorrente do fato de que estes tenham

participado na modelagem do projeto PPP do novo Centro Administrativo.

Para a realização dos estudos técnicos que compoem esta MIP deve-se ter como premissas:

- A **observância e cumprimento** do estabelecido no “Perfil Preliminar” do Projeto PPP para o Centro Administrativo, elaborado pela SEPLAG.

- A **permanência** do Governo da Paraíba como a autoridade reguladora e fiscalizadora, seja nos estudos técnicos e na modelagem do projeto PPP, ou nos processos de construção, implantação e operacionalização do Novo Centro Administrativo, assim como na prestação dos serviços propriamente ditos que decorram da operacionalização do contrato de concessão que venha a ser celebrado, segundo a legislação vigente.

- A **reversão** ao Governo do Estado de toda a infraestrutura do Novo Centro Administrativo, incluindo as novas construções/funcionalidades, equipamentos e outras melhorias executadas pela concessionária, no caso em que o contrato de concessão celebrado entre os parceiros público e privado seja extinto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE PRIVADO (MIPs)

Para este chamamento público, que objetiva a realização dos estudos técnicos e a modelagem do projeto PPP para o novo Centro Administrativo, poderão participar pessoas jurídicas de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sem necessidade, nesse último caso, de existir vínculo formal entre os participantes.

As manifestações de interesse privado (MIPs) resultantes deste chamamento público de Nº 01/2013, deverão ser apresentadas e registradas no protocolo da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Governo da Paraíba, situada no Centro Administrativo Estadual, na Av. João da Mata, s/n – Bloco IV, 6º andar, CEP: 58.015-900 – João Pessoa – PB.

As MIPs antes mencionadas deverão observar o prazo e condições estabelecidas neste chamamento público, às diretrizes do Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada (PROPPP-PB), assim como as recomendações do Grupo Técnico de Apoio (GTA).

O parceiro privado que em decorrência deste chamamento público apresente uma MIP para desenvolvimento dos estudos e modelagem do projeto PPP, deverá fazê-lo como se mencionou anteriormente, protocolando e registrando a sua MIP no endereço indicado no instrumento convocatório conforme divulgado, ocasião em que deverá receber as respectivas orientações e informações, pessoalmente e através do presente instrumento.

Este chamamento público estabelece que o prazo para recebimento manifestações de interesse privado (MIPs) e das solicitações das respectivas autorizações para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto PPP é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do chamamento público, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

De acordo com o “Perfil Preliminar” do Projeto PPP para o Centro Administrativo, elaborado pela SEPLAG, estima-se que o prazo para desenvolvimento dos estudos técnicos e modelagem do projeto PPP para a construção, implantação e operacionalização do Novo Centro Administrativo é de 5 (cinco) meses, contados a partir da emissão da autorização do Conselho Gestor CGPB, para a realização dos mesmos.

4. DO CUSTO DE PARTICIPAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO

Salvo nos casos em que houver a utilização dos estudos técnicos e da modelagem do projeto PPP na construção, implantação, concessão e operacionalização do novo Centro Administrativo, os ônus e custos financeiros incorridos por qualquer dos potenciais parceiros privados, nos termos deste chamamento público e do “Perfil Preliminar” do Projeto PPP, serão de inteira responsabilidade destes mesmos, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, nem a qualquer remuneração pelo órgão da administração pública estadual ou do Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba (PROPPP-PB), em decorrência da sua participação.

5. DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais sobre os estudos técnicos e modelagem do projeto PPP do novo Centro Administrativo, bem como os respectivos levantamentos de dados, de informações e documentos apresentados em decorrência da autorização referente à MIP, objeto deste chamamento público, serão cedidos pelo parceiro privado ao Conselho Gestor (CGPB), podendo ser utilizado totalmente ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e conveniência do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E MODELAGEM DO PROJETO PPP

Somente estará apto a realizar os estudos técnicos e modelagem do projeto PPP para o novo Centro Administrativo, o parceiro privado que for devidamente autorizado pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba, de acordo ao estipulado no Decreto Estadual Nº 33.249 de 28/08/2013.

De posse da autorização do Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba para desenvolvimento dos estudos técnicos e da modelagem do projeto PPP, o parceiro público deverá apresentar e protocolar na SEPLAG as seguintes informações e documentos a seguir especificados:

- Em quanto à qualificação do parceiro privado:
 - a) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - b) Contrato social da empresa, com última alteração.
 - c) Indicação do representante legal, com dados completos; nome, cargo/profissão, endereço comercial e eletrônico, telefones e faxes.
- Em quanto à demonstração e comprovação do conhecimento técnico e experiência profissional, para o desenvolvimento dos estudos e da modelagem do projeto PPP.
 - d) Apresentação e registro de um “Portfolio” que resuma a experiência do parceiro privado, no contexto amplo de parcerias público-privadas.
 - e) Comprovação da realização de estudos técnicos e modelagem de projetos PPP, similares ao referenciado no “Perfil Preliminar” do Projeto PPP, para o novo Centro Administrativo.
 - f) Apresentação da metodologia de trabalho para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto, respeitado o proposto no “Perfil Preliminar” do Projeto PPP, para o novo Centro Administrativo.
- Em quanto à observância da legislação pertinente ao objeto dos estudos técnicos e da modelagem do projeto PPP.
 - g) Declaração de compromisso do parceiro privado em quanto ao cumprimento da legislação Federal e Estadual referida a empreendimentos de Parcerias Público-Privada e em relação ao “Perfil Preliminar” do Projeto PPP, para o novo Centro Administrativo.
 - Em quanto ao cronograma e condições técnicas.
 - h) O parceiro privado deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, respeitado o estipulado no “Perfil Preliminar” do Projeto PPP, para o novo Centro Administrativo.

- Estimativas de custos

i) Nos estudos técnicos e modelagem do projeto PPP, objeto deste chamamento público, o parceiro privado deverá estimar o custo global de todo o investimento, referido ao empreendimento PPP. O parceiro privado também deverá estimar o valor do ressarcimento do estudo técnico e modelagem do projeto PPP, salvaguardando o caso em que não participe da construção e operacionalização do novo Centro Administrativo. Na estimativa destes custos deverá ser observada a legislação vigente, tanto a nível federal como estadual.

Os documentos referidos nos incisos anteriores deverão ser apresentados no original ou cópias autenticadas.

Quando a Manifestação de Interesse Privado, aprovada e autorizada pelo Conselho Gestor representar um grupo de empresas, as informações e documentos previstos nos incisos anteriores deverão ser apresentadas para cada um dos consorciados, mesmo não havendo um vínculo formal entre os participantes.

Caberá ao Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba, assessorado pelo Grupo Técnico de Apoio GTA a análise das estimativas de custos citados no inciso (v) tendo em conta a legislação federal, Lei 12.766 de 27/12/2012, e caso que estas estimativas apresentem valores não coerentes, o CGPB deverá comunicar o fato ao interessado e solicitar:

- A justificativa técnica das estimativas.
- A apresentação da memória de cálculo das estimativas de investimento do empreendimento PPP e dos valores de ressarcimento dos estudos e modelagem do projeto PPP.

O Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do prazo recebimento das MIPs, prevista neste chamamento público, para a análise, confirmação da seleção das propostas e emissão da autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto PPP.

A autorização pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba para a realização dos estudos e modelagem do projeto PPP deverá como fundamento, os critérios de oportunidade e conveniência técnica e deverá ser expedida diretamente ao interessado, pelo Coordenador do CGPB.

A autorização do Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba para a realização dos estudos e modelagem do projeto PPP deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, especificando o objeto, o parceiro privado e o prazo previsto para a execução dos serviços.

O Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba a solicitação do parceiro privado, poderá prorrogar o prazo para a realização dos serviços autorizados, desde que, assessorado pelo GTA considere a existência de um motivo justo, para tal prorrogação.

O parceiro privado poderá, a qualquer momento, renunciar ao direito de realização dos estudos e modelagem do projeto PPP, mediante comunicação escrita, dirigida ao Conselho Gestor CGPB, podendo retirar as informações e documentos apresentados.

Depois de emitida a autorização para a realização dos serviços, a desistência do parceiro privado não impedirá que o Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba se utilize direta ou indiretamente dos trabalhos até então entregues, mesmo em caráter preliminar, hipótese esta, em que o parceiro privado não fará jus a qualquer direito pecuniário ou de qualquer outra natureza decorrente desse uso.

A autorização para a realização dos estudos e modelagem do projeto PPP quando expedida pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba, será sempre em caráter de exclusividade e:

- Não gera direito de preferência para a outorga de concessão para a construção, implantação e operacionalização do novo Centro Administrativo;
- Não obriga o Poder Público a realizar a licitação para construção, implantação e operacionalização do novo Centro Administrativo;
- Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento de custos envolvidos na realização dos estudos e modelagem do projeto PPP;
- É pessoal e intransferível; e
- Não implica em corresponsabilidade do Estado perante terceiros pelos atos praticados pelo parceiro privado.

Quando concedida a autorização para a realização dos estudos e modelagem do projeto PPP, o Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba irá promover o registro do parceiro privado, atribuindo-lhe a condição de registro ativo e promoverá o acompanhamento contínuo do andamento dos serviços, informando ao interessado os prazos para apresentação dos relatórios, compatíveis com o cronograma apresentado na MIP.

• A não apresentação de informação e relatórios nos prazos determinados acarretará declaração de abandono e transferência do registro ativo para a condição de inativo.

• Após 30 (trinta) dias ocorridos da mudança do registro ativo para o inativo, ou o término do prazo para a apresentação dos estudos e modelagem do projeto PPP, o que ocorrer primeiro, e não havendo nenhuma manifestação do parceiro privado, a autorização expedida pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba, será cancelada.

7. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os parceiros privados poderão requerer esclarecimentos e informações sobre todo o conteúdo deste instrumento de chamamento público, mediante comunicação por escrito, dirigida ao coordenador do Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba e protocolada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, no endereço constante neste mesmo instrumento.

As solicitações esclarecimentos e informações a respeito conteúdo deste instrumento de chamamento público serão respondidas pelo Conselho Gestor CGPB, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias de seu recebimento.

A qualquer tempo o Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de solicitações de esclarecimento ou de informações:

- Solicitar dos parceiros privados informações adicionais, para ratificar ou complementar as MIPs apresentadas;
- Modificar a estrutura, o cronograma e o detalhamento da MIP apresentada;
- Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas das MIPs apresentadas.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS E MODELAGEM DO PROJETO PPP

Os estudos técnicos e a modelagem do projeto PPP para a construção, implantação e operacionalização do novo Centro Administrativo do Governo do Estado deverão ser apresentados à medida que forem realizados, conforme cronograma, aprovado pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba.

Os estudos técnicos e a modelagem do projeto PPP autorizados pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao objetivo do "Perfil Preliminar" do projeto PPP do novo Centro Administrativo.

Somente os estudos técnicos e a modelagem do projeto PPP selecionados e aprovados pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba farão jus ao ressarcimento a que se refere o artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.987.

Para fins de homologação e eventual ressarcimento nos termos acima previstos fica fixado o valor máximo equivalente à 2,5% do investimento global estimado na MIP apresentada.

O Conselho Gestor CGPB emitirá parecer, analisando alternativas apresentadas pelos estudos e selecionará aquela que entender mais adequada.

A entrega dos estudos ainda que autorizados e aprovados, não obrigará ao Conselho Gestor CGPB a realizar licitação ou contratar o objeto do empreendimento PPP.

Quando os estudos técnicos e modelagem do projeto PPP estiverem concluídos e indicarem a alternativa de adoção de um empreendimento PPP, para a construção e operacionalização do novo Centro Administrativo, caberá ao Conselho Gestor CGPB a condução interna junto ao Governo do Estado, a quem caberá a deliberação final.

Após a deliberação final do Governo do Estado, mencionada anteriormente, o Conselho Gestor CGPB expedirá o Termo de Conclusão dos estudos técnicos e modelagem do projeto PPP e determinará a inserção do dever de ressarcimento do respectivo valor, no edital de licitação e contratos correspondentes à construção e operacionalização do novo Centro Administrativo, nos termos da legislação Federal vigente.

A forma e condições de ressarcimento dos custos incorridos no desenvolvimento dos estudos técnicos e modelagem do projeto PPP serão definidos no edital de licitação para a construção e operacionalização do novo Centro Administrativo.

9. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA OS ESTUDOS TÉCNICOS E MODELAGEM DO PROJETO PPP

A seleção do parceiro privado a ser autorizado a efetuar os estudos técnicos e modelagem do projeto PPP se dará por critério exclusivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba, com base nos dados, informações e documentos constantes das respectivas MIPs, apresentadas pelos interessados, em decorrência deste chamamento público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação de qualquer interessado na apresentação de uma MIP, neste chamamento público nº 01/2013 pressupõe o conhecimento do local e das condições de execução dos serviços.

Todos os documentos apresentados por qualquer parceiro privado deverão estar rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído.

Os documentos, dados e informações que comporão as manifestações de interesse privado deverão ser apresentados em versão impressa, além da disponibilização de uma versão digitalizada.

Toda informação contida neste documento é propriedade do Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba, servindo aos interessados para orientar a elaboração dos estudos técnicos e a modelagem do projeto PPP.

O presente documento e o "Perfil Preliminar" do projeto PPP será disponibilizado gratuitamente pelo Conselho Gestor (CGPB) do Programa Estadual de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 05 de Julho de 2013.

GUSTAVO NOQUEIRA

**Coordenador do Conselho Gestor CGPB
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão**

**Secretarias de Estado da Administração /
Educação / Cultura**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**EDITAL Nº 06/2013/SEAD/SEE/SECULT
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**

O Governo do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC tornam pública a convocação para realização das provas Práticas para os cargos de Professor de Orquestra, Pianista Correpetidor Coral Adulto, Pianista Correpetidor Coral Infantil e Professor de Apoio, observados os termos da Lei Delegada Estadual nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, de acordo com as seguintes orientações:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar data, local e horário das provas de acordo com a convocação abaixo.

1.2. O candidato deverá chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

1.4. Somente serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na Primeira Etapa, conforme item 8.2.5 do Edital e até o limite equivalente a **5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas**, previsto neste Edital, incluindo os empatados na última posição, e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados, ficando os demais candidatos eliminados do Concurso.

1.5. De acordo com o item 10.7 do Edital, no dia da Prova Prática deverão levar seus próprios instrumentos os candidatos aos cargos de Professor de Orquestra e Professor de Apoio, serão disponibilizados o Piano para a prova prática do Pianista Correpetidor e o Professor de Orquestra que fará a Prova para Piano.

1.6. Não haverá em hipótese alguma antecipação de horário ou realização de prova fora do horário, data e local estabelecidos no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

1.7. A prova prática constará de atividades, de acordo com o item 11 do Edital.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 9.18 alínea "b" do Edital.

2.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. CONVOCADOS / LOCAL / HORÁRIO

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 13/07/2013

Abertura dos portões: 7hs

Fechamento dos portões: 7h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0565011-9	ANA CRISTINA PERAZZO DA NOBREGA	Professor de Orquestra - Viola	001
0561866-5	ANTONIO FABIO RODRIGUES PEREIRA	Professor de Orquestra - Viola	001
0566270-2	CAIO VINICIUS FREIRE DA CUNHA	Professor de Orquestra - 1º Violino	001
0565665-6	EDUARDO HENRIQUE LINZMAYER	Professor de Orquestra - 1º Violino	001
0566799-2	FERNANDA LUCIA ACIOLI FURTADO	Professor de Orquestra - 2º Violino	001
0565233-2	LEONARDO MEDINA	Professor de Orquestra - Violoncelo	001
0563689-2	LUCAS FONSECA ALMEIDA DE FREITAS	Professor de Orquestra - Violoncelo	001
0565363-0	MARX RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ	Professor de Orquestra - 1º Violino	001
0566176-5	MAYARA DE BRITO FERREIRA	Professor de Orquestra - Violoncelo	001
0566783-6	MAYRA DE BRITO FERREIRA	Professor de Orquestra - Violoncelo	001
0566151-0	RAFAELA DA FONSECA DOS SANTOS	Professor de Orquestra - 1º Violino	001
0561913-0	SOSTENES LOPES DOS SANTOS	Professor de Orquestra - Viola	001

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 13/07/2013

Abertura dos portões: 13hs

Fechamento dos portões: 13h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0563189-0	ALESSANDRO VENTURA FERNANDES JUNIOR	Professor de Orquestra - Contrabaixo	001
0566020-3	JOSE PEDRO GUIMARAES PORTO	Professor de Orquestra - Contrabaixo	001
0564870-0	LIDIO ROQUE DA SILVA	Professor de Orquestra - Contrabaixo	001
0564588-3	MELANI GRENZEL	Professor de Orquestra - Violoncelo	001
0564736-3	NILSON GALVAO SANTOS JR	Professor de Orquestra - Violoncelo	001
0567106-0	VICTOR MESQUITA VIEIRA	Professor de Orquestra - Contrabaixo	001

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 13/07/2013

Abertura dos portões: 7hs

Fechamento dos portões: 7h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0563887-9	ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO	Professor de Orquestra - Oboé	002
0562467-3	ALPHONSOS DE MELO SILVEIRA	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0563527-6	ANDERSON BRENO DE AGUIAR AZEVEDO	Professor de Orquestra - Flauta	002
0566611-2	ARIEL MAX MACHADO	Professor de Orquestra - Flauta	002
0564752-5	ARTUR DUVIVIER ORTENBLAD	Professor de Orquestra - Oboé	002
0564568-9	LEA CLAUDINO RODRIGUES	Professor de Orquestra - Oboé	002
0563307-9	MARIA JOSE DOS SANTOS	Professor de Orquestra - Oboé	002
0565647-8	MIRNA DE BRITO HIPOLITO	Professor de Orquestra - Flauta	002
0563551-9	RENAN FELIPE SANTOS NEZENDE	Professor de Orquestra - Flauta	002
0564436-4	ROBERTA BENJAMIM BARBOSA	Professor de Orquestra - Oboé	002
0566087-4	ROSEANE LOPES CRUZEIRO	Professor de Orquestra - Oboé	002
0565242-1	THALLYANA BARBOSA DA SILVA	Professor de Orquestra - Flauta	002

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 13/07/2013

Abertura dos portões: 13hs

Fechamento dos portões: 13h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0563255-2	ANDRE LUIS FERREIRA MARQUES	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0564497-6	AYNARA DILMA VIEIRA DA SILVA	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0565178-6	DANIELLY M AYARA DANTAS DE MEDEIROS	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0561595-0	ERICO VERISSIMO CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor de Orquestra - Trompete	002
0566554-0	GABRIELA DE LIMA OLIVEIRA	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0565649-4	ISAAC BARBOSA SOARES	Professor de Orquestra - Fagote	002
0566647-3	ISABEL GRAZIELA DOS SANTOS	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0565020-8	JOSE ADERALDO CAMPOS DOS SANTOS FILHO	Professor de Orquestra - Fagote	002
0565031-3	JOSE HANDEMBERG DA SILVA	Professor de Orquestra - Clarinete	002
0561126-1	JOSIAS FELIPE BEZERRA	Professor de Orquestra - Fagote	002
0563884-4	KATYUCHA GOIS DA SILVA	Professor de Orquestra - Fagote	002
0565713-0	LUCAS COSTA ANDRADE	Professor de Orquestra - Clarinete	002

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 14/07/2013

Abertura dos portões: 7hs

Fechamento dos portões: 7h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0562996-9	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor de Orquestra - Trombone	002
0565442-4	EDER FILIPE DA SILVA	Professor de Orquestra - Trombone	002
0563300-1	GILMAR CAVALCANTE DA SILVA	Professor de Orquestra - Trompete	002
0564553-0	HELIEBER PESSOA DA SILVA	Professor de Orquestra - Trompete	002
0565153-0	IVANILSON JOAO DO NASCIMENTO	Professor de Orquestra - Trompete	002
0565453-0	JOAO HENRIQUE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	Professor de Orquestra - Trompete	002
0565133-6	JOSE DE OLIVEIRA FILHO	Professor de Orquestra - Trompa	002
0566873-5	JOSE WILKER AUGUSTO DA SILVA	Professor de Orquestra - Trompa	002
0564572-7	MARIA DA CONCEICAO SILVA	Professor de Orquestra - Trompa	002
0561063-0	MARLON BARROS DE LIMA	Professor de Orquestra - Trombone	002
0562608-0	MATHEUS LOPES COSTA NOBREGA	Professor de Orquestra - Trombone	002
0562892-0	SABIANO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor de Orquestra - Trombone	002

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 13/07/2013

Abertura dos portões: 7hs

Fechamento dos portões: 7h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0564026-1	ADRIELLE DINIZ VILELA DOS SANTOS	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0562003-1	ANDERSON DE ALCANTARA CORREIA	Professor de Orquestra - Piano	003
0565899-3	CAROLINE GALVAO GONDIM	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0565332-0	DANIEL AUGUSTO DE LIMA MARIANO	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0565758-0	EWERTON FERREIRA DA SILVA	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0563221-8	GLICIA LORAINNE MOREIRA SILVA	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0564993-5	RICARDO DE BRITO RODRIGUES	Pianista Correpetidor - Coral Infantil	003
0561518-6	THIAGO TOGNOLI NEVES	Professor de Orquestra - Piano	003

Local: COLÉGIO MARISTA PIO X

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 150, TAMBIA, JOÃO PESSOA - PB

Data: 13/07/2013

Abertura dos portões: 13hs

Fechamento dos portões: 13h45min

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	SALA
0565535-8	ISADORA CAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0565290-1	LEONNARDO LIMONGI DE SOUZA	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0565136-0	LUCIANA REAL LIMEIRA	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0563304-4	LUCIOLA FERNANDES DOS SANTOS	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0561864-9	MICHEL CHARLES NUNES FELIX	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0566374-1	MURILO APOLINARIO DA SILVA	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003
0566524-8	PAULINO DE OLIVEIRA NETO	Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais	003

4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, pela SEAD e pelo IBFC, no que a cada um couber.

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

Comissão do Concurso da OSPB

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Alexandre Henrique Klein – OSPB

Maria Amazile Vieira Barbosa – SECULT

Erlaine Souza da Silva – OSPB